



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente**  
**Supram Norte de Minas**

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DE MINAS GERAIS

DIÁRIO DO EXECUTIVO

DATA: 19/11/2022

PÁGINA: 17

O Diretor Regional de Regularização Ambiental da Superintendência Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas, designado para responder pela Supram NM, no período de 16/11/2022 a 18/11/2022, conforme ato publicado em 17/11/2022 torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada: LAS Cadastro - Licença Ambiental Simplificada: 1) Posto Pirapora Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Pirapora/MG - nº da licença: 737 PA/nº 737/2020, Classe 2. Válida até 27/02/2030, do responsável Posto Pirapora Ltda., CNPJ 23.161.516/0002-02 para o novo titular RDR Petróleo Ltda., CNPJ 45.179.109/0001-11. (a) Gislando Vinícius Rocha de Souza. Diretor Regional de Regularização Ambiental da Superintendência Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.